

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

Aquisição de medicamentos, para tratamento de pacientes com sintomas de contaminação pelo vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em ações destinadas ao enfrentamento da pandemia por COVID-19.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A aquisição deverá ser realizada em caráter emergência, diante da necessidade premente de oferecer tratamento medicamentoso em pacientes com os sintomas de contaminação pelo vírus, conforme os procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e suas alterações posteriores, e considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), além dos Decretos Municipais nº 121/2020, que declaram a situação de emergência no município.

3. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos produtos pela administração faz-se necessário vez que comprovado que os medicamentos são necessários para o tratamento dos sintomas dos pacientes em fase inicial e/ou com sintomas leves, sem necessidade de internação hospitalar em UTI, com o objetivo de combater o agravamento do quadro de saúde.

As medidas de prevenção e controle de infecção estão sendo implementadas pelos serviços de saúde municipal para evitar ou reduzir ao máximo o agravamento dos quadros clínicos dos pacientes com o vírus da COVID-19, uma vez que a disponibilidade de leitos clínicos e de unidades de tratamentos intensivo estão com suas capacidades nos limites de internação, impactando nos serviços de saúde municipal.

O número de pacientes que necessitam de cuidados hospitalares é altíssimo, e temos acompanhado diariamente o aumento exponencial de pacientes internados e que precisam ser transferidos para hospitais de grande porte no Estado, e que permanecem em média de 10 a 17 dias em tratamento intensivo.

Por isso, o início de tratamento na fase inicial da contaminação, quando ainda os

sintomas não estão agravados é medida urgente a ser desenvolvida.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇO

A quantidade a ser adquirida levou em consideração a estimativa populacional e a estimativa de contaminação para o período no Município, como sua capacidade operacional semi intensiva, para estabilização e manutenção de vida, até sua remoção para atendimento intensivo em unidade referenciada.

Estima-se necessário aquisição emergencial para os seguintes medicamentos.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
1	1000	UND	Heparina sodica 5.000 UI 0,25ML SUB-CUT (HEMOFOL) CX COM 25 AMPOLA
2	1000	UND	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG SOL INJ 5ML EV 250MG
3	10000	UND	PREDNISONA 20MG COMP. GENERICO CX COM 500 COMPRIMIDO

5 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 5.1 Iniciar a entrega do produto após receber a Ordem de Fornecimento (OF) por parte da Contratante;
- 5.2. Entregar o produto solicitado conforme suas quantidades e as descrições em até 48:00hs (Quarenta e oito) horas corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas;
- 5.4. Cumprir todas as obrigações ajustadas no presente instrumento;
- 5.5. Entregar os materiais com seus prazos de validade não inferiores a 90(noventa) dias.
- 5.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, se necessário.
- 5.7. Possuir todas as habilitações jurídicas, fiscais, trabalhistas, regulares para contratação com a Administração Pública.

6 - FORMA DE PAGAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1 O prazo de pagamento será de até 30 (dez) dias, após a emissão da Nota Fiscal, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

6.2 Somente será pago a empresa contratada, o valor referente de nota fiscal pelo produto solicitado e efetivamente recebido pela CONTRATANTE.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0701 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0050.2.144 – Enfrentamento da emergência em saúde pública – COVID-19 – AHA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Li o presente Termo de
Referência, e :

(X) APROVO

(..) NÃO APROVO